



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
ASSESSORIA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS**

**CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 02 VAGAS PARA DISCENTES DA
GRADUAÇÃO EM LETRAS UFAL – Rede Andifes/Idioma sem Fronteiras
IDIOMA: PORTUGUÊS**

Chamada Interna 005/2025/ASI/FALE

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes dos Cursos de Letras UFAL para preenchimento de 02 (duas) vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS, edição 2026.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criada mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes dos Cursos de Letras da UFAL, regularmente matriculados/as, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de Português como Língua Estrangeira (PLE), entre janeiro e dezembro de 2026, de forma remota.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E DURAÇÃO E VALORES

3.1. Serão disponibilizadas duas (02) bolsas para estudantes regularmente

matriculados/as nos cursos de Letras da UFAL em 2025.

3.2. A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 21GS, com recursos da fonte 1.000.000.000

3.3. A bolsa terá duração de cinco meses e valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, de janeiro a dezembro/2026.

3.4. Para participação, será necessário que o/a candidato/a apresente os seguintes documentos:

I- Formulário (ponto 4.1 desta chamada) preenchido e os documentos listados (ponto 4.2)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/A discente deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/st7bfrzeVk7BvUYm9> até o dia **10/12/2025**.

4.2. O/A discente deverá obrigatoriamente fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF, com, no máximo, 10M na ordem que segue:

- a) Carta de intenção;
- b) Comprovante de experiência com o ensino de Português na Rede IsF;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia do RG e CPF;
- e) Comprovante de proficiência de nível intermediário em inglês, se houver.

4.3. A prestação de informação falsa pelo/a estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

5 DA SELEÇÃO DO/A DISCENTE

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Análise do Índice de Rendimento acadêmico atual (Etapa Eliminatória e classificatória);
- b) Análise da carta de intenções;
- c) d) Análise da experiência no ensino de PLE (Etapa Eliminatória e classificatória);
- d) Análise de proficiência em Língua Inglesa (Etapa classificatória);

5.1.1 O Índice de Rendimento Acadêmico será avaliado pelo Histórico do Curso atual e atualizado do/a candidato/a.

5.1.2 Na carta de intenção, o/a candidato/a deverá apresentar um texto escrito em língua portuguesa, no qual descreva:

I- Seu currículo e sua formação;

II- Sua experiência com ensino de Português na Rede IsF;

III- Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino de línguas;

IV- Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica e participar de pesquisa sobre o ensino de PLE;

VI- Sua disponibilidade para assumir a carga horária de, pelo menos, 12 horas semanais em ministração de aulas, participação em reuniões pedagógicas e atendimento aos/as alunos/as

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar atual e atualizado; experiência proficiência em Língua Inglesa; período cursado. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

6.2. Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles/as que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos anteriormente, de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

Obs: Os/As discentes **não** poderão acumular essa bolsa com outras bolsas ofertadas por esta IE.

7. DOS RECURSOS PARA A BOLSA:

7.1. Serão selecionados/as dois/duas candidatos/as bolsistas.

7.2. O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação, de janeiro a dezembro de 2026;

7.3. Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro.

7.4. O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (janeiro a dezembro de 2026) será de R\$ 1.400,00 mensais (totalizando R\$ 8.400,00 no ano). O pagamento para o exercício de 2026 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos

8. DO CALENDÁRIO

Preenchimento do formulário disponível em https://forms.gle/zqnsfwfkAvjuSzA2s7	De 27/11 a 11/12/2025
Resultado preliminar	12/12/2025
Recursos	13/12/2025
Resultado final	17/12/2025
Início das atividades	05/01/2026

Atenção: A ASI e a coordenação Rede Andifes ISF-UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será publicado na página da ASI e da FALE no dia **17/12/2025**.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O/A discente selecionado/a deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso no qual fica também comprometido a:

- a) Entregar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- b) Escrever um artigo em coautoria com a coordenadora para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- c) Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- d) Desenvolver atividades docentes mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho remoto;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de material didático na modalidade de trabalho remoto;
- f) Apresentar à coordenadora de curso, ao final do curso ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

g) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade de ensino remoto;

h) Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).

10.2 O/A candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2. Esta chamada é válida até dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

Maceió/AL, 27 de novembro de 2025.

ELIANE VITORINO DE MOURA OLIVEIRA
Coordenadora de Português - Rede Andifes IsF-UFAL

SÉRGIO IFA
Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL

JOSÉ NIRALDO DE FARIAS
Assessoria de Intercâmbio Internacional